



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 04/07/2016**

Conforme solicitado pela empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, autorizo e encaminho o processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**

**DATA: 04/07/2016**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações

**MINUTA TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PMM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, datada de 14/03/2016, objeto do Pregão Presencial n.º 016/2016 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, Fone: **(41) 3666-3730**, neste ato representada pelo sua representante legal a Sra. Poliana Strapasson, portadora do RG nº 8.788.224-1 e inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
01	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em	Canção	6,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.		
02	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	5,97

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 563</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas co gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido: 721</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 799</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	800	3.3.90.32.04	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Reduzido:</b> 951	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	953	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas co gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2020		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CRAS		
<b>Reduzido:</b> 1023	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Reduzido:</b> 1068	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1069	3.3.90.32.04	Material para Distrib Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CREAS		
<b>Reduzido:</b> 1130	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	935		
<b>Unidade:</b>	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.6004		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
<b>Reduzido:</b> 1311	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1312	3.3.90.32.04	Material para Distrib Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.306.0108.2027		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1583	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 1585	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4123	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1750	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4126	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.306.108.2033		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Programa Merenda Escolar - Infantil		
<b>Reduzido:</b> 2019	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Desdob. Reduzido</b>	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido: 2021</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Reduzido: 2023</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4124	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	116		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido: 2094</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	2097	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.108.2066		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
<b>Reduzido: 2299</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4125	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Secretaria:</b>	12 <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido: 3558</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	369		
<b>Reduzido: 3530</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3167</b>	<b>Categoria Econômica:</b>		Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	13 <b>Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2062		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
<b>Reduzido: 3794</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**Gestor da ata**

### **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**

Poliana Strapasson  
CPF nº 010.259.549-63  
Representante Legal  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
016/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela  
Procuradoria Geral do Município, resolve:

## APROVAR

A celebração do Termo Aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/16 – PMM**, em que se apresenta como detentora da ata a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 14.156.181/0001-54**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES)**, eleva os valores dos itens conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
01	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de	Canção	6,49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.		
02	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	5,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal